

**NILZO IVO LADWIG**  
**JULIANA DEBIASI MENEGASSO**  
**(Organizadores)**

# ÁREAS PROTEGIDAS E TURISMO

**Atena**  
Editora  
Ano 2022



**NILZO IVO LADWIG**  
**JULIANA DEBIASI MENEGASSO**  
**(Organizadores)**

# **ÁREAS PROTEGIDAS E TURISMO**

**Atena**  
Editora  
Ano 2022



**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

Léo Matei Baschirotto

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Mariane Aparecida Freitas  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizadores:** Nilzo Ivo Ladwig  
Juliana Debiasi Menegasso

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A678 Áreas protegidas e turismo / Organizadores Nilzo Ivo Ladwig, Juliana Debiasi Menegasso. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0313-5

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.135221307>

1. Proteção ambiental. 2. Turismo. I. Ladwig, Nilzo Ivo (Organizador). II. Menegasso, Juliana Debiasi (Organizadora). III. Título.

CDD 333.714

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br



## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## PREFÁCIO

### Natureza e sociedade; áreas protegidas e seus valores

#### Por que precisamos da natureza?

Pelo paradigma dos parques nacionais, desde aproximadamente há um século e meio, a visitação era praticamente tão importante quanto a conservação. Era a sociedade que se urbanizava e sentia falta da interação com a natureza. No início desse modelo, embora se apreciasse a importância e a riqueza da fauna e da flora, não estava estabelecido o uso do conceito de biodiversidade. A paisagem, cênica, era um indicativo fundamental da importância da área a ser conservada. Ainda mais que, por trás do conceito de parques nacionais, vinham os interesses de demarcação e domínio, particularmente nos países das 'novas Europas', em consolidação territorial.

Hoje entendemos que há múltiplos benefícios oferecidos pela natureza conservada, como mostrado pela organização conceitual dos serviços dos ecossistemas, pela Avaliação do Milênio sobre Ecossistemas (no início deste século), e pelo conceito atual de soluções baseadas na natureza. Ainda que com fortes relações com os esforços para minimização e enfrentamento às mudanças climáticas, essas soluções são aplicáveis muito mais amplamente. E geralmente são mais apropriadas do que aquelas somente baseadas em obras, engenharia e tecnologias distantes dos processos ecológicos. As soluções baseadas na natureza tendem a ser mais adaptáveis, eficazes, baratas e podem oferecer resultados mais rápidos.

A biodiversidade e os processos ecológicos, em suas concepções mais atuais, se agregam a vários outros valores da natureza conservada, como proteção de águas, paisagens, reservas de recursos naturais e uma gama de valores culturais. De fato, se a degradação da natureza é produto dos modelos de desenvolvimento adotados pela humanidade, parece claro que houve uma ruptura conceitual, mais marcante, entre natureza e sociedade, pela Revolução Industrial. Com isso, tendemos a dissociar elementos que são intrinsecamente associados e adotamos a perspectiva equivocada de que a tecnologia humana poderia resolver qualquer problema, sozinha.

Cada vez fica mais claro que a natureza conservada é fundamental para o bem-estar humano (psicológico e físico, se for possível separar). Desde as paisagens mais agradáveis, a promoção da 'respiração' das cidades e o estímulo a atividades ao ar livre e à socialização, até a pesquisa, o conhecimento e a educação, o lazer e as funções de minimização de danos de desastres (que alguns ainda chamam de 'naturais'), passando pelo uso sustentável por comunidades tradicionais, entre tantas outras razões.

Mas não devemos desconsiderar os valores culturais, inclusive místicos. Ainda que existam passagens sobre o domínio da humanidade sobre a natureza, nos conceitos,



nos textos ou na tradição oral de crenças e religiões, em praticamente todas elas existem também a relação entre elementos naturais e divindades e a responsabilidade de cuidar da natureza, por muitos considerada 'obra de deus'. As histórias dos lugares (locais com relações culturais e eventualmente emocionais) estão impregnadas de valores culturais dos elementos naturais. O próprio conceito de paisagem, em muitas perspectivas, implica na relação entre pessoas e o meio.

Essas relações voltaram a aflorar com o novo paradigma das áreas protegidas, declarado como reconhecido ao redor de 2003, e a recuperação da história das áreas protegidas prévia ao modelo dos parques nacionais. A própria ciência e os esforços de conservação são produtos da matriz cultural de cada uma das sociedades (ou 'civilizações', segundo alguns).

Isso sem mencionar as perspectivas que reconhecem os direitos da própria natureza. É interessante observar, pelo indicador das recentes constituições nacionais (documentos legais maiores) de países da América do Sul (Brasil, Colômbia, Equador, Bolívia e agora o processo no Chile), como a relação com a natureza vem ganhando melhor espaço, em associação com a melhoria do reconhecimento de direitos sociais, inclusive ao 'bem-viver'.

### **Por que precisamos das áreas protegidas?**

Se a destruição da natureza é fruto de processos sociais, igualmente o são os esforços para a sua conservação. Ainda que possamos concordar com a dificuldade de entender ou aceitar uma sociedade que precisa 'cercar' (ou delimitar) uma área natural para protegê-la de si mesma, devemos admitir que, num mundo em geral não sustentável, as áreas protegidas (no seu conceito internacional, similar à definição legal de unidades de conservação no Brasil) tem funções fundamentais. Elas são o principal mecanismo já inventado pela humanidade para a conservação da natureza e sua biodiversidade, incluindo valores culturais associados. Mas, como ficou claro no modelo dos parques nacionais, são também um dos melhores instrumentos para permitir ou promover o acesso da sociedade aos benefícios da natureza conservada.

Com a evolução dos conceitos e das práticas associados à governança e à gestão das áreas protegidas, as possibilidades e propósitos da sua visita se ampliaram e se diversificaram. Nessas relações entre sociedade e natureza, viabilizada pelas áreas protegidas, os motivos e interesses são múltiplos. A própria sociedade é cada vez melhor reconhecida nas suas diversidades. E cada lugar, cada área protegida, deve ter uma visita associada às suas condições e particularidades.

Como em todas as atividades humanas, o turismo pode trazer benefícios, mas traz também riscos potenciais. Uma das vantagens claras das áreas protegidas é promover o desenvolvimento local ou regional, sobretudo considerando os potenciais do turismo. Não obstante, se a visita atual nas áreas protegidas deve considerar a multiplicidade de interesses e a diversidade de oportunidades, o turismo deve ter fortes relações com

os lugares. O desenvolvimento a partir do turismo de natureza deve ser sustentável e particularizado. Cada visita deve propiciar experiências diferentes, talvez complementares, eventualmente progressivas, mas específicas. É a associação entre natureza e história e valores culturais. Promover o desenvolvimento a partir das características da sociedade local e respeitar os direitos dos povos e comunidades tradicionais.

Hoje se reconhece melhor a diversidade própria das unidades de conservação, assim como outros tipos de áreas protegidas e conservadas. A própria Convenção sobre a Diversidade Biológica estimula considerar a importância e a integrar outros mecanismos espaciais eficazes de conservação (ou áreas conservadas) em sistemas, articulados com os sistemas de unidades de conservação. Praticamente em todas as categorias de gestão (principalmente em relação a conjuntos de objetivos) e tipos de governança (principalmente em relação ao protagonismo de diferentes atores sociais) de unidades de conservação podem receber visitação, ainda que cada um com características e limitações próprias. O mesmo potencialmente ocorre com outros tipos de áreas protegidas e conservadas.

O conceito de território é diversificado segundo as disciplinas, mas traz em si algo de domínio sobre um espaço e seus elementos. A própria Constituição Brasileira de 1988 determina a definição de espaços territoriais especialmente protegidos em todas as unidades da federação e define a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado como responsabilidade do poder público e da sociedade. (Ou seja, não o define com características discricionárias, mas como um 'poder-dever' de todos, inclusive de todas as instâncias governamentais, nos três poderes, nos três níveis, na medida da defesa da qualidade ambiental.) Com os tipos de governança de áreas protegidas e conservadas e com o melhor reconhecimento dos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, temos o fortalecimento do seu direito aos seus territórios.

Assim, áreas protegidas, paisagens, territórios e bem-estar estão intrinsecamente relacionados.

### **Que desafios se nos apresentam?**

Se o direito à qualidade ambiental, à natureza conservada e ao acesso aos seus benefícios são direitos cada vez mais fortemente reconhecidos como de todos, parte dos direitos humanos fundamentais, e se muitos reconhecem os direitos da própria natureza, cabe à governança e à gestão das áreas protegidas, sobretudo em seus sistemas e outros conjuntos, promover a sua adequada distribuição, servir para promover a equidade, contribuir para a redução das desigualdades de todos os tipos.

Se é fundamental para a biodiversidade e para a minimização das mudanças climáticas, entre outras razões, a manutenção de grandes áreas conservadas, bem conectadas e integradas em suas (sub)regiões, é cada vez mais importante, para uma parcela cada vez maior da sociedade, a presença de diferentes tipos de áreas protegidas em cidades, em zonas periurbanas ou próximo a elas. Destacam-se funções de lazer, de

qualidade da vida urbana, da promoção da saúde e do bem-estar e do enfrentamento às mudanças climáticas.

Precisamos de verdadeiros sistemas e subsistemas de unidades de conservação, efetivamente funcionais (como queremos ter para a saúde, para a educação, para os transportes etc.) e seu relacionamento com outros tipos de áreas protegidas e conservadas. As categorias de gestão e os tipos de governança de áreas protegidas devem ser entendidos como complementares, com resultados alcançados por sua sinergia. A boa governança, a equidade com distribuição local de benefícios, as equipes especializadas e dedicadas e os recursos econômicos regulares são indispensáveis para uma boa gestão dos conjuntos de áreas protegidas.

Um dos principais equívocos na gestão das áreas protegidas é promover o afastamento, a desconexão da sociedade. Todas as soluções, desde o bem-estar humano até a eficácia dos sistemas de áreas protegidas, dependem da reconexão da sociedade com a natureza e sua valorização. Precisamos de uma conservação colaborativa.

## **PAISAGEM E TERRITÓRIO EM ÁREAS PROTEGIDAS E NO TURISMO**

A compreensão do contexto dos nossos parques nacionais, os conflitos gerados pela conservação, que podem normais ou exacerbados pela má governança, mas que devem ser considerados na gestão, a relação das áreas protegidas com seu entorno, a diversidade de elementos de interesse, a percepção da sociedade sobre os elementos naturais, as prioridades de conservação, os conhecimentos tradicionais, as relações entre áreas protegidas e pesquisa, conhecimento e educação e áreas urbanas, os potenciais e riscos econômicos e culturais do turismo são frentes muito importantes na necessidade da boa gestão e da boa governança de cada unidade de conservação e dos sistemas de áreas protegidas e conservadas.

O magnífico livro preparado por Ladwig e Menegasso traz elementos fundamentais, tanto de entendimento da realidade que temos, estudando sua história, a percepção da sociedade, como projeção de necessidades, diretrizes e possibilidades futuras.

*Boa leitura! Bom proveito! Boas ações!*

Cláudio C. Maretti<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Pesquisador, pós-doutorando sobre conservação colaborativa e áreas protegidas, na Geografia da USP, consultor e voluntário. Ex-dirigente de sistemas de áreas protegidas, coordenador do congresso latino-americano de 2019 (III CapLac), membro do Comitê de Especialistas da Lista Verde de Áreas Protegidas e Conservadas para o Brasil e da Comissão Mundial de Áreas Protegidas da UICN.

## APRESENTAÇÃO

O livro que apresentamos à comunidade acadêmica é resultante do XII Seminário de Pesquisa em Planejamento e Gestão Territorial (SPPGT), que ocorreu em 2021, de forma remota, em função da pandemia COVID-19. O evento é organizado anualmente pelo Laboratório de Planejamento e Gestão Territorial (LabPGT) e pelo Laboratório de Arqueologia Pedro Ignácio Schmitz (LAPIS).

A edição de 2021 teve como temática Paisagem e Território, termos que são normalmente aceitos como um caminho na promoção do desenvolvimento sustentável em diferentes escalas de planejamento, do local ao regional.

O XII SPPGT foi organizado em formato de Grupos de Trabalhos (GTs), sendo que os GTs de Paisagem e Território em Áreas Protegidas e Paisagem e Território no Turismo, promoveram discussões considerando, áreas protegidas como um conjunto mais amplo de espaços geográficos protegidos que abrangem as unidades de conservação, área de preservação permanentes, reservas legais, territórios indígenas e quilombolas e os Geoparques Mundiais da Unesco, suas relações com o turismo, uma vez que a paisagem assume papel central na atração de turistas, sendo importante no planejamento e na gestão territorial.

A socialização dos resultados do Seminário é peça fundamental na construção de uma ponte entre as universidades, os pesquisadores e a comunidade. O evento continua mantendo a proposta inicial desde a primeira edição do SPPGT, em 2010, que sempre foi a de trabalhar interdisciplinarmente, buscando sua consolidação e o reconhecimento nacional, e recebendo participantes, apresentadores e palestrantes de diversas áreas científicas e regiões do País. Fruto disso, foi o apoio da Capes e da Fapesc, juntamente com outros apoiadores, mostrando um caminho de excelência em pesquisa. O livro está dividido em 14 capítulos, o capítulo de abertura traz a evolução conceitual dos parques nacionais brasileiros.

O livro segue abordando os conflitos socioambientais em áreas protegidas, a evolução conceitual na legislação das zonas de amortecimento, as ameaças ao geopatrimônio decorrentes do uso inadequado de geoparques, impactos socioeconômicos gerados pelo turismo no entorno de parques, a necessidade de políticas públicas voltadas para o turismo, a importância do mapeamento das paisagens turísticas e a da educação turística.

Nosso singelo agradecimento a todos e todas que estão desde o início nessa empreitada, bem como àqueles que vêm se incorporando ao nosso projeto de debate e divulgação científica. Vale destacar também a grata participação da Capes e da Fapesc, o fomento disponibilizado por ambas foi importante para a qualificação do evento. Nossos cordiais agradecimentos aos apoiadores institucionais, às empresas, às pessoas e às

entidades, pois, destes dependemos para a correta harmonia entre o planejamento e a execução do seminário e desta publicação.

Uma boa leitura e até a próxima publicação!

Nilzo Ivo Ladwig  
Juliana Debiasi Menegasso

## SUMÁRIO

### PARTE I - PAISAGEM E TERRITÓRIO EM ÁREAS PROTEGIDAS

#### **CAPÍTULO 1..... 1**

##### EVOLUÇÃO CONCEITUAL DOS PARQUES NACIONAIS BRASILEIROS

Flávia Alves Moreira

Carolina Ribeiro Gomes

Wanderley Jorge Silveira Júnior

Geraldo Majela Moraes Salvio

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1352213071>

#### **CAPÍTULO 2..... 20**

##### CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM ÁREAS PROTEGIDAS: O ESTUDO DE CASO DE QUATRO PARQUES NACIONAIS EM MINAS GERAIS-BRASIL


Flávia de Araújo Neri

Wanderley Jorge da Silveira Junior

Cléber Rodrigo de Souza

Alessandra Rezende Pereira

Natália Oliveira Dias

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1352213072>

#### **CAPÍTULO 3..... 35**

##### ZONA DE AMORTECIMENTO EM ÁREA NATURAL PROTEGIDA: EVOLUÇÃO CONCEITUAL NA LEGISLAÇÃO DE MINAS GERAIS E DO BRASIL

Sther do Carmo Haramoto

José Emilio Zanzirolani de Oliveira

Geraldo Majela Moraes Salvio

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1352213073>


#### **CAPÍTULO 4..... 49**

##### AMEAÇAS AO GEOPATRIMÔNIO DO GEOPARQUE CAMINHOS DOS CÂNIOS DO SUL (RS/SC)

Marina Tamaki de Oliveira Sugiyama

Maria Carolina Villaça Gomes

Jairo Valdati

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1352213074>

#### **CAPÍTULO 5..... 68**

##### A SUBJETIVAÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE SIGNIFICADO DOS ESPAÇOS NATURAIS NA HIPERMODERNIDADE DISTÓPICA: O PARADOXO DA FLORESTA NACIONAL DE CANELA

Demétrio Ribeiro de Andrade Neto


Márcia Santos Ramos Berreta

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1352213075>

**CAPÍTULO 6..... 87**

**ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, SANTA CATARINA, BRASIL**


Nícolas Firmiano Flores  
Marcelo Dutra de Farias  
Fátima Elizabeti Marcomin  
Rodrigo Rodrigues de Freitas

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1352213076>

**CAPÍTULO 7..... 105**

**CONHECIMENTO TRADICIONAL DE RAIZEIROS E USO DE PLANTAS MEDICINAIS NO ENTORNO DE ÁREAS PROTEGIDAS: UM ESTUDO DE CASO DA SERRA DE SÃO JOSÉ, MINAS GERAIS**

Geovana Fernanda Joana  
Wanderley Jorge da Silveira Junior  
Thallita Mayra Soares Fernandes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1352213077>

**CAPÍTULO 8..... 121**

**A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E A IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CUIÁ NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB**


Felipe Salles Pinto  
Gabriel Souza de Lira  
Henrique Elias Pessoa Gutierrez  
Joel Silva dos Santos  
Lucas Gabriel Feitosa Dantas  
Virginia Maria Magliano de Moraes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1352213078>

**CAPÍTULO 9..... 131**

**A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL EM CAMPINAS, SÃO PAULO: DESAFIOS E POTENCIALIDADES**

Ricardo Silveira Orlando


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1352213079>





**PARTE II - PAISAGEM E TERRITÓRIO NO TURISMO**

**CAPÍTULO 10..... 147**

**IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS GERADOS PELO TURISMO: UM ESTUDO DE CASO NO ENTORNO DO PARQUE DE IBITIPOCA**

Monah Rhemann Baeta  
Thallita Mayra Soares Fernandes  
Flávia Alves Moreira  
Geraldo Majela Moraes Salvio  
Wanderley Jorge da Silveira Junior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.13522130710>

<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>162</b>
POLÍTICAS PÚBLICAS DO TURISMO NO CONTEXTO DO NEOLIBERALISMO: AS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA-SC	
Egar Preis Junior	
João Henrique Zanelatto	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.13522130711">https://doi.org/10.22533/at.ed.13522130711</a>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>177</b>
CICLOTURISMO E PAISAGEM A PARTIR DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA (SANTA CATARINA, BRASIL)	
Karina Martins da Cruz	
Caroline da Graça Jacques Paulino	
Dimas de Oliveira Estevam	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.13522130712">https://doi.org/10.22533/at.ed.13522130712</a>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>190</b>
MAPEAMENTO DAS PAISAGENS COM POTENCIAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE CATALÃO – GOIÁS - BRASIL	
Alfredo Arantes Guimarães Silveira	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.13522130713">https://doi.org/10.22533/at.ed.13522130713</a>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>206</b>
EDUCAÇÃO TURÍSTICA: A PAISAGEM NO SABER-FAZER TURÍSTICO	
Alison Sapienza de Oliveira Valadão	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.13522130714">https://doi.org/10.22533/at.ed.13522130714</a>	
<b>SOBRE OS ORGANIZADORES</b> .....	<b>218</b>



# CAPÍTULO 9

## A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL EM CAMPINAS, SÃO PAULO: DESAFIOS E POTENCIALIDADES

*Data de aceite: 02/05/2022*

### **Ricardo Silveira Orlando**

Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Pós-doutorando no Departamento de Política Científica e Tecnológica (DPCT) do Instituto de Geociências (IG) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

**RESUMO:** Os debates internacionais sobre meio ambiente e desenvolvimento reconheceram a problemática ecológica enquanto questão desafiadora dos governos e sistemas políticos mundiais. Um novo contrato social compreende o ambiente (e seus serviços ecossistêmicos) como bem comum às presentes e futuras gerações. Boaventura de Sousa Santos (2002) reitera que o bom desempenho dos sistemas políticos e a conservação dos recursos ambientais colidem frontalmente com a temporalidade política e burocrática do Estado. Para o autor, uma adequada temporalidade ecológica pode ser encontrada em escalas menores de governo, a partir da gestão ou do planejamento territorial participativo. A Organização das Nações Unidas (ONU), por meio de seus ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), considera em seu objetivo 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), que os processos mundiais de urbanização sejam inclusivos, participativos, integrados e sustentáveis. Compreendendo a escala local como espaço privilegiado para a participação social, este artigo tem como objetivo analisar as potencialidades e desafios

das unidades de conservação de Campinas enquanto instrumentos de planejamento urbano e ambiental e se as mesmas cumprem as diretrizes propostas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação, principalmente em relação à participação da sociedade civil (conselhos gestores) e a existência de planos de manejo que superem as tradicionais visões tecnocráticas tão comuns no momento de ordenamento do territorial. A adequada gestão dessas “áreas protegidas” pode contribuir com a oferta dos serviços ambientais ou então corroborar com a qualidade de vida urbana. É fundamental reconhecer que os últimos remanescentes de Mata Atlântica e de Cerrado presentes no município estão cada vez mais pressionados pelo adensamento urbano e industrial possibilitando inúmeros conflitos de uso.

**PALAVRAS-CHAVE:** Unidades de conservação; Áreas verdes urbanas; Planejamento urbano; Política ambiental; Participação social.

### **INTRODUÇÃO**

É relativamente recente o reconhecimento da problemática ambiental enquanto questão desafiadora dos governos do mundo todo. A legislação ambiental moderna, impulsionada pelo debate internacional, emergiu de um contexto marcado pela crise de legitimidade de instituições como o Estado Nacional bem como de um novo contrato social.

Para Santos (2002), existe uma relação intrínseca entre a necessidade de uma eficiência dos sistemas políticos contemporâneos

(governança) e a temporalidade de questões emergentes, como o tempo instantâneo do ciberespaço e o tempo “glacial” da degradação ecológica. No entanto, nos dias de hoje, qualquer dessas temporalidades colide frontalmente com a temporalidade política e burocrática do Estado.

Apesar das características do tempo que cerca a degradação do ambiente, é urgente uma resolução da crise ecológica, na medida em que esta pode se transformar em um obstáculo ao próprio funcionamento do sistema democrático. O tempo (de urgência) das questões ecológicas requer uma agilidade incompatível com a temporalidade das burocracias estatais nacionais Santos (2002) acredita, então, que a temporalidade da ecologia poderia ser mais bem atendida em escalas menores de governo – níveis regionais e locais – com base na participação social, comunitária e democrática.

Apesar da magnitude das questões ambientais, o autor entende que o contrato social firmado entre os agentes e o Estado ainda não possui uma eficiência necessária para que as questões mais urgentes sejam resolvidas ou equacionadas. Por causa disso, adverte o autor, faz-se urgente a reconstrução ou reinvenção de um espaço-tempo que favoreça e promova a deliberação democrática, cujo sentido é a construção de um novo contrato social que seja inclusivo, abrangendo não somente os grupos sociais excluídos do debate, mas também a natureza.

Tanto o meio acadêmico quanto as instituições de gestão pública reconheceram que o tema ambiental não deveria estar dissociado das discussões sobre a importância das oportunidades geradas pelo processo participativo. Se existe um descompasso entre o tempo das questões ecológicas e do Estado Nacional (debilitado por uma crise de institucionalidade), o ideal seria a intervenção dos agentes sociais em espaços de discussões locais.

Souza (2020: 107), em sua reflexão crítica sobre o planejamento e a gestão urbana, aponta as diferentes escalas em que formas de intervenção no espaço poderiam se fazer presentes. A escala microlocal (pequenos recortes espaciais como um quarteirão ou um bairro) é fundamental para o

(...) planejamento e a gestão, especialmente quando se deseja propiciar uma genuína participação direta; afinal é nessa escala que os indivíduos, em processos participativos, poderão constituir instâncias primárias de tomadas de decisão e (...) monitorar mais eficientemente a implementação de decisões que influenciam a sua qualidade de vida<sup>1</sup>. (SOUZA, 2020, p. 107).

A aprovação da lei federal nº9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), representou um avanço para o planejamento ambiental dos territórios ao possibilitar a participação da comunidade na criação de uma unidade de conservação, nos conselhos gestores e nos planos de manejo.

O SNUC estabeleceu doze tipos de Unidades de Conservação (UC) sendo divididas

<sup>1</sup> O autor considera como escalas de intervenção a internacional (ou global), nacional, regional, macrolocal, mesolocal e microlocal.

em dois grupos: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. Estas últimas tiveram sua redação menos restritiva, optando-se pela compatibilização da conservação ambiental com a utilização sustentável dos recursos naturais<sup>2</sup>.

Os conselhos gestores de Unidades de Conservação foram projetados como arenas ou espaços institucionais de negociação, nos quais os agentes interessados buscassem a construção de um planejamento democrático do território. Portanto, o bom funcionamento dos conselhos gestores (e das unidades de conservação) possa colocá-los como importantes instrumentos de gestão de áreas verdes possibilitando a oferta dos serviços ambientais (ou ecossistêmicos).

Segundo dados do Inventário Florestal do Estado de São Paulo, realizado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e publicado em 2021, o município de Campinas conta com 11.435 hectares de área com cobertura vegetal (14,4% do território). Nesse sentido, as unidades de conservação existentes no município podem contribuir para a conservação e a preservação desses lugares e ainda se transformarem em instrumentos para a recuperação de áreas degradadas, para inibir a especulação imobiliária (expansão urbana) e assim garantir qualidade vida, espaços de lazer e de educação ambiental para a população.

Com base nas considerações acima, este trabalho tem como objetivo analisar as potencialidades e desafios das unidades de conservação em Campinas enquanto instrumentos de política urbana e ambiental, considerando os seus diferentes estágios de implantação e se estas “áreas protegidas” cumprem as diretrizes propostas pelo SNUC, notadamente em relação à participação da sociedade civil nos conselhos gestores e a construção de planos de manejo que superem as tradicionais visões tecnocráticas tão comuns no ordenamento territorial.

## **METODOLOGIA**

A produção de um artigo contendo reflexões sobre os diferentes estágios de implantação e funcionamento das unidades de conservação em Campinas teve como motivação a escassa informação sobre o tema, inclusive em documentos oficiais presentes no *site* da Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável. Além disso, excetuando-se a Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra e a Área de Proteção Ambiental Campinas, existe certo desconhecimento da população em relação à existência e os objetivos das unidades de conservação no município.

Considerando tais contextos, este artigo tem como pretensão a junção e publicação de informações sobre as nove unidades de conservação presentes em Campinas, apontando

---

<sup>2</sup> São exemplos de Unidades de Proteção Integral a Estação Ecológica, a Reserva Biológica, o Parque Nacional (nos municípios denominados por Parques Naturais Municipais), o Monumento Natural e o Refúgio de Vida Silvestre. No grupo das Unidades de Uso Sustentável temos a Área de Proteção Ambiental, a Área de Relevante Interesse, a Floresta Nacional, a Reserva Extrativista, a Reserva de Fauna, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável e a Reserva Particular do Patrimônio Natural.

os limites e desafios das mesmas em relação às diretrizes e os objetivos propostos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

A elaboração desse artigo foi possível utilizando-se de uma literatura sobre participação, planejamento urbano e gestão de unidades de conservação bem como um levantamento documental, bibliográfico e de informações em fontes secundárias, objetivando-se acumular referências sobre as diferentes unidades de conservação de em Campinas.

A última etapa foi a sistematização dos dados e informações encontrados e a elaboração de um texto científico.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### O Sistema Nacional de Unidades de Conservação e Gestão Sustentável de Áreas Verdes Urbanas

A redemocratização do país e a promulgação da Constituição Federal em 1988 resultaram em uma atmosfera social e política favorável à atuação do socioambientalismo brasileiro. A nova carta constitucional procurou aprofundar a democracia e expandir o exercício da cidadania, inclusive em situações que afetem a qualidade de vida da população.

Em seu artigo 225, advoga que todos:

(...) têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial e à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988).

Foi com essa base constitucional, compreendendo o ambiente como bem de uso comum, que o Brasil concebeu o seu Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, por meio da lei federal no 9.985/2000.

Conforma Mercadante (2001), o processo que culminou entre a aprovação do anteprojeto pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) em 1992 e a assinatura da lei em 2000 suscitou um embate entre as diferentes correntes do movimento ambientalista brasileiro, ruralistas e garimpeiros.

Apesar das históricas ambiguidades (e conflitos) no campo da política ambiental brasileira, finalmente em julho de 2000 é aprovado o SNUC, texto que passou a estabelecer critérios para criação, implantação e gestão de unidades de conservação em todo território nacional. (Bensusan, 2006).

Entre os inúmeros conceitos, a Unidade de Conservação foi definida no texto da lei como um:

(...) espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob

regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. (BRASIL, 2000).

Para atender aos projetos de grupos preservacionistas e conservacionistas, a lei instituiu dois grandes grupos de unidades de conservação. As Unidades de Proteção Integral, por exemplo, possuem como objetivo principal a preservação da natureza. Para tanto, são dificultadas a presença humana nas áreas demarcadas, admitindo apenas o uso indireto dos recursos naturais. As Unidades de Uso Sustentável, por sua vez, têm como desafio compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável dos seus recursos naturais, admitindo a presença de comunidades no interior das unidades de conservação.

Acompanhando a tendência de incluir processos participativos na gestão e planejamento territorial, o SNUC estipulou que as unidades de conservação, sejam de proteção integral ou de uso sustentável, deveriam possuir conselhos gestores (consultivos ou deliberativos) com a participação de representantes da sociedade civil (notadamente as comunidades inseridas ou residentes no entorno das áreas protegidas) e do Estado<sup>3</sup>.

Entre as funções dessas estruturas colegiadas, destacamos a elaboração de um plano de manejo (até os primeiros cinco anos de existência da unidade de conservação) e o zoneamento do território.

O plano de manejo foi definido no SNUC como um:

(...) documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. (BRASIL, 2000).

A elaboração do plano de manejo é uma etapa importante para que determinada unidade de conservação cumpra seus objetivos. Caso não exista, corre-se o risco de demarcação de áreas que somente existirão nos arquivos de planos diretores e outros documentos técnicos. Em regiões muito urbanizadas ou de grande pressão imobiliária, estas áreas desvalorizam-se para o mercado, tornando-se espaços propícios para a ocupação por segmentos sociais de baixa renda, excluídos dos programas oficiais de habitação. (MARICATO, 2013).

Em seus estudos sobre moradia e cidade, Maricato (2013) adverte que a demanda básica por moradia levou à ocupação de morros, áreas de preservação permanente, margens e várzeas de rios e córregos. Nestas condições, o território é indevidamente ocupado sob o olhar complacente do poder público.

## **Potencialidades e Desafios das Unidades de Conservação de Campinas**

As origens do município de Campinas se associam ao movimento das bandeiras

---

<sup>3</sup> Gohn (2001) discorre sobre a importância dos conselhos gestores considerando-os como estruturas institucionais que permitem a interlocução e debate entre a sociedade civil e o poder público estatal em áreas como educação, saúde, assistência social, mobilidade urbana, meio ambiente, dentre outros.

que buscavam metais, pedras preciosas e o aprisionamento de indígenas. Nesse sentido, o pequeno povoado que deu origem à metrópole, denominado como *Campinas de Mato Grosso*, era uma passagem obrigatória de descanso e abastecimento de paulistas em direção ao caminho das “Minas dos Goyases”.

O povoado foi inicialmente formado por brancos pobres, escravos e indígenas que se dedicavam ao cultivo de roças e posteriormente ao plantio da cana-de-açúcar, que viera ser a principal economia da região e responsável pela derrubada da exuberante vegetação.

(...) a freguesia era muito pobre, suas principais atividades eram de subsistência, merecendo destaque para a produção de milho. Destaca, também, que na década de 1790 o preço do açúcar começava a aumentar no mercado europeu. É neste momento que é aberta uma estrada entre a freguesia e Itu, permitindo a ida de alguns moradores de Itu para a freguesia trazendo consigo o cultivo de cana-de-açúcar. É a partir de então que a produção de cana-de-açúcar é inserida na freguesia que começa a se projetar como polo agroexportador. (MATIAS; SILVA, 2017, p. 14).

Entre o final do século XVIII e o início do século XIX houve uma expansão extraordinária do cultivo de cana provocando transformações econômicas, urbanas e populacionais na então Vila de São Carlos.

Semeghini (1991) reitera que o “ciclo da cana-de-açúcar paulista” promoveu uma acumulação de capitais responsável pela abertura de novas ruas, de novas construções, do aumento da migração e da explosão do número de escravos africanos. Dessa forma, são criadas as condições necessárias para a expansão da cafeicultura até as primeiras décadas do século XX, quando a cidade se especializa na produção industrial e de serviços com forte atração migratória.

Matias e Silva (2017) fazem uma análise sobre a expansão urbana do município de Campinas considerando os diferentes estágios da economia local. Conforme os autores, a mancha urbana manteve-se contínua até a década de 1930 quando passa a se espalhar em núcleos urbanos cada vez mais dispersos e distantes do centro original (Figura 1). Estes espaços urbanizados contribuíam para a alteração da vegetação, iniciada nos ciclos históricos da cana e do café. A vegetação, que antes cobria extensas áreas, foi bastante modificada, restando pequenos fragmentos dispersos pelo território.

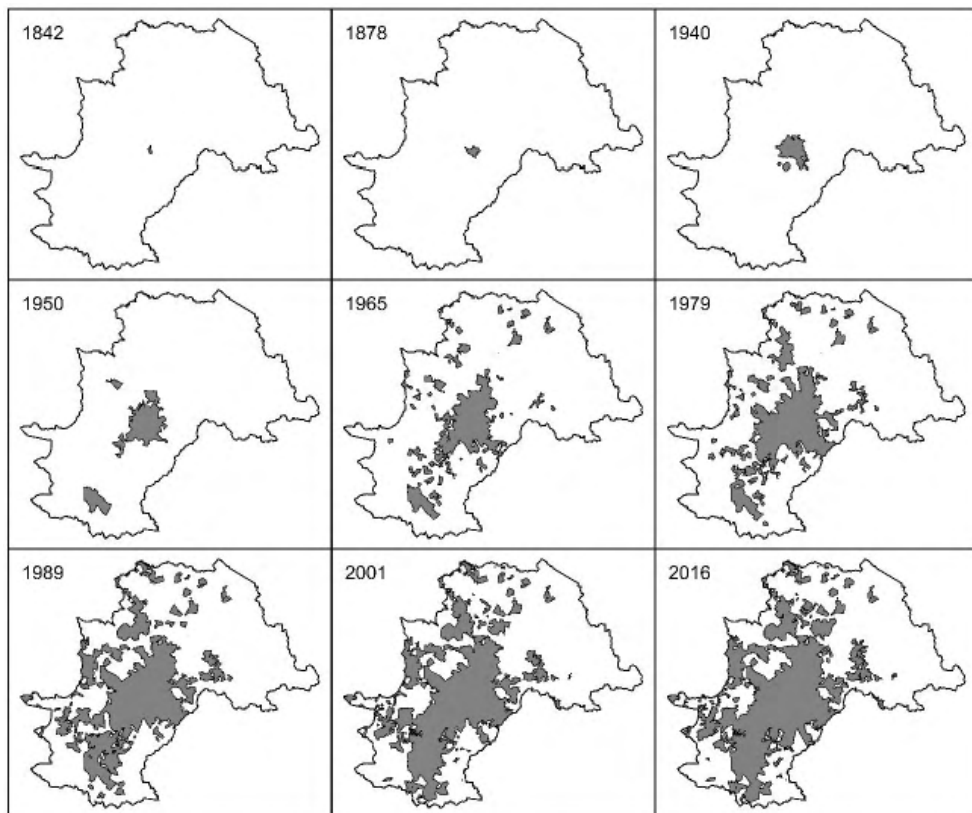


Figura 1: Expansão da mancha urbana campineira ao longo da história

Fonte: Matias e Silva, 2017.

### **A situação jurídico-institucional das unidades de conservação em Campinas**

O município de Campinas e seu entorno metropolitano se consolidaram ao longo das últimas décadas como importante centro econômico e tecnológico do país. Entretanto, este modelo de “desenvolvimento” não se diferenciou de outras experiências nacionais ao produzir uma enorme segregação socioespacial e inúmeros problemas ambientais.

Em relação à Campinas, o debate sobre uma política ambiental de recuperação e conservação de áreas naturais ganhou densidade na década de 2000. Ainda que tardia, esta política centrou-se na criação da figura jurídica das unidades de conservação. A justificativa para tais políticas era garantir a recuperação de áreas verdes do município, a proteção da biodiversidade local e a melhoria da qualidade de vida da população.

As duas primeiras unidades de conservação foram instituídas na década de 1980. A Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra foi criada em 1985 por meio do decreto federal nº 91.885/1985 e a Área de Proteção Ambiental Piracicaba/Juqueri-Mirim (área II) dois anos depois por meio de lei estadual nº 26.882/1987.

Em 2001 foi promulgada e sancionada a lei municipal nº 10.850/2001 que deu origem à Área de Proteção Ambiental Campinas, a maior unidade de conservação do município. E ao longo da década de 2010 foram criadas outras seis unidades de conservação (Figura 2)<sup>4</sup>.

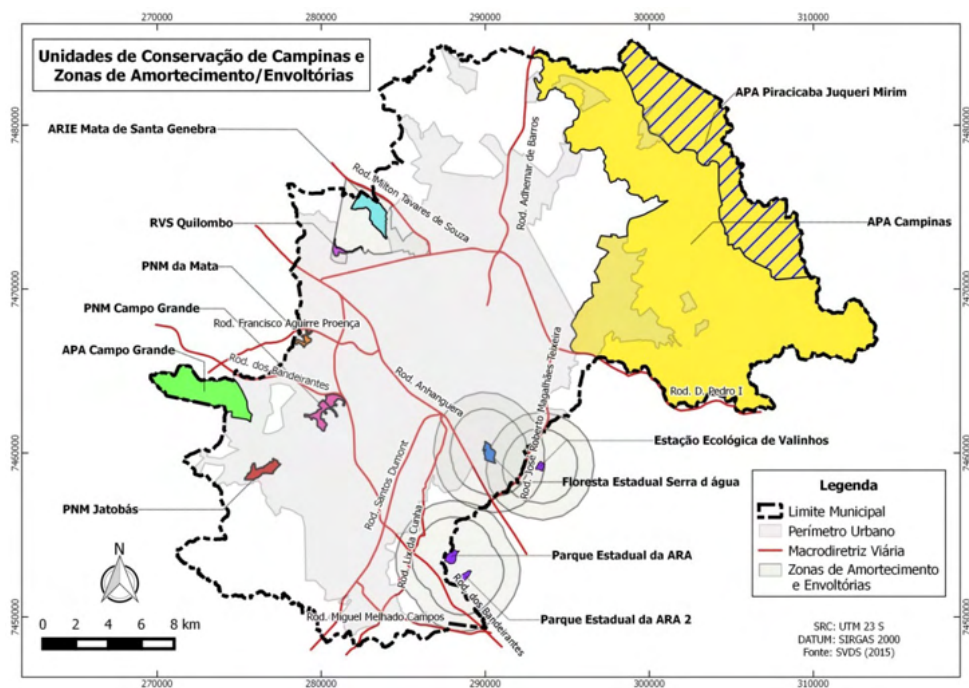


Figura 2: Distribuição espacial das Unidades de Conservação em Campinas

Fonte: <https://www.campinas.sp.gov.br/governo/meioambiente>. Acesso em: 18/03/2021.

Os esforços que envolveram os poderes públicos municipal, estadual e federal ao longo de três décadas inseriram aproximadamente 30% da área do município de Campinas em algum tipo de unidade de conservação (Figura 3). Ainda que a efetividade de uma unidade de conservação dependa de determinadas condições (funcionamento democrático do conselho gestor, construção participativa do plano de manejo e desenvolvimento de projetos de educação ambiental) esta porcentagem é elevada considerando a localização estratégica do município e os conflitos entre os diferentes agentes econômicos pelo uso e apropriação da cidade<sup>5</sup>.

4 Entre os anos de 2010 e 2014 foram criadas seis Unidades de Conservação no município de Campinas: a Floresta Estadual Serra D'Água, a Área de Proteção Ambiental Campo Grande, o Parque Natural Municipal Campo Grande, o Parque Natural Municipal dos Jatobás, o Parque Natural Municipal da Mata e o Refúgio da Vida Silvestre do Quilombo (Quadro 1).

5 Além das unidades de conservação, outras políticas ambientais são relevantes para a recuperação e preservação da vegetação urbana. Destacam-se as Áreas de Preservação Permanentes (APP), matas ciliares, parques lineares, praças e parques públicos.



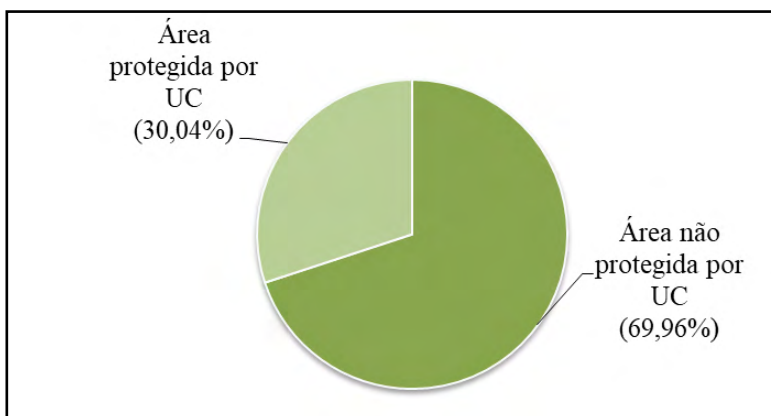


Figura 3: Áreas protegidas e não protegidas por Unidades de Conservação  
 Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas (PMC). Dados organizados pelo autor

No município existem nove unidades de conservação em diferentes estágios de implantação. Em apenas quatro delas existem conselhos gestores instituídos (ARIE Mata de Santa Genebra, APA Campinas, APA Piracicaba/Juqueri-Mirim e Floresta Estadual Serra D'Água) e em três planos de manejo aprovados (ARIE Mata de Santa Genebra, APA Campinas e Floresta Estadual Serra D'Água). As demais unidades de conservação não possuem conselhos gestores e planos de manejo (Quadro 1).

Das unidades de conservação existentes, cinco são Unidades de Uso Sustentável (três Áreas de Proteção Ambiental, uma Área de Relevante Interesse Ecológico e uma Floresta Estadual) e quatro pertencem à categoria de Unidades de Proteção Integral (três Parques Naturais Municipais e um Refúgio da Vida Silvestre).

Unidade de Conservação	Ano de criação	Conselho Gestor	Plano de Manejo	Projetos de Educação Ambiental <sup>6</sup>
ARIE Mata de Santa Genebra	1985	X	X	X

<sup>6</sup> A Educação Ambiental, enquanto instrumento de sensibilização ecológica de populações e comunidades, aparece entre os princípios da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981). A Lei nº 9.795/1999 (que dispôs sobre a Educação Ambiental e a Política Nacional de Educação Ambiental) considera que o poder público (em seus níveis federal, estadual e municipal) deve reconhecer e incentivar as unidades de conservação como espaços de educação ambiental não formal.

APA Piracicaba/Juqueri-Mirim – Área II	1987	X		
APA Campinas	2001	X	X	X
FE Serra D'Água	2010	X	X	
APA Campo Grande	2011			
PNM Campo Grande	2011			
PNM dos Jatobás	2011			
PNM da Mata	2014			
REVIS do Quilombo	2014			

Quadro 1: Situação institucional das Unidades de Conservação em Campinas

Fonte: SMVDS/PMC. Dados organizados pelo autor.

Apesar do equilíbrio numérico entre Unidades de Conservação de Uso Sustentável e de Proteção Integral, observa-se que as Unidades de Uso Sustentável são responsáveis por 98,70% do total das áreas protegidas (Figura 4).

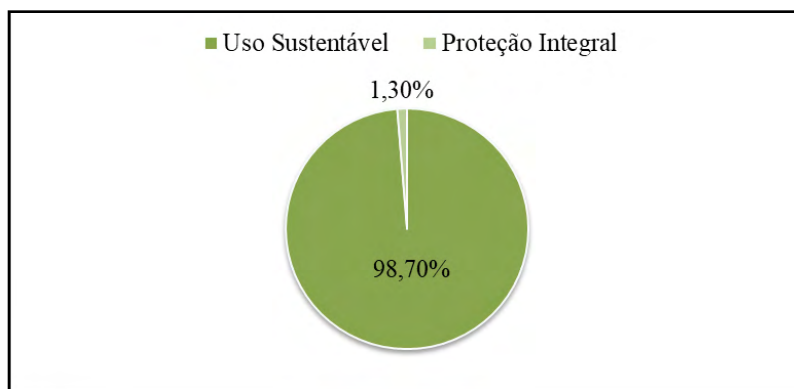


Figura 4: Áreas protegidas no município de Campinas segundo a categoria de Unidade de Conservação

Fonte: Prefeitura Municipal de Campinas (PMC). Dados organizados pelo autor.

A política ambiental de áreas protegidas no município parece repetir uma opção dos governos por Unidades de Uso Sustentável, já que as mesmas são mais fáceis para a implantação e não dependem de dispendiosas desapropriações.

A Observação do Quadro 2 nos permite algumas interpretações. A primeira delas é que entre as Unidades de Uso Sustentável há, pelo poder público, preferência pela figura jurídico-institucional da Área de Proteção Ambiental (APA)<sup>7</sup>.

<sup>7</sup> De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, a Área de Proteção Ambiental é "(...) uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos

A figura da Área de Proteção Ambiental é muito controversa entre os diferentes setores do ambientalismo. Muitas vezes uma APA é interpretada mais como uma extensão do zoneamento de uma localidade do que uma unidade de conservação em si. Por não depender de desapropriação de terras e indenizações, a APA é uma categoria usada em demasia pelo poder público. (BENSUSAN, 2006).

Unidade de Conservação	Lei de Criação	Categoria do SNUC	Órgão Gestor	Área (ha)
Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra	Decreto Federal nº 91.885/85	Uso Sustentável	Fundação José Pedro de Oliveira	251,70
Área de Proteção Ambiental Piracicaba/Juqueri-Mirim - Área II	Lei Estadual nº 7.438/87	Uso Sustentável	Fundação Florestal	280.711
Área de Proteção Ambiental Campinas	Lei Municipal nº 10.850/01	Uso Sustentável	Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas	22.300
Floresta Serra d'água	Decreto Estadual nº 56.617/10	Uso Sustentável	Instituto Florestal	51,19
Área de Proteção Ambiental do Campo Grande	Decreto Municipal nº 17.357/11	Uso Sustentável	Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas	959,53
Parque Natural Municipal Campo Grande	Decreto Municipal nº 17.357/11	Proteção Integral	Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas	136,36
Parque Natural Municipal dos Jatobás	Decreto Municipal nº 17.357/11	Proteção Integral	Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas	107,34
Parque Natural Municipal da Mata	Lei Municipal Complementar 76/14	Proteção Integral	Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas	34,49
Refúgio da Vida Silvestre do Quilombo	Lei Municipal Complementar 76/14	Proteção Integral	Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas	31,26

Quadro 2: A figura jurídica-institucional das Unidades de Conservação no município de Campinas

Fonte: <https://www.campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente>. Acesso em: 19/07/2021. Dados organizados pelo autor.

Existem duas APAs criadas pelo poder público municipal: a APA Campinas e a APA Campo Grande. Já a APA Piracicaba/Juqueri-Mirim (área II) é uma unidade de conservação instituída pelo governo estadual e que, além de Campinas, incorpora áreas de outros municípios integrantes das Bacias Hidrográficas do Alto Tietê e dos Rios Piracicaba, Jundiá e Capivari.

---

básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.”

A APA Campinas foi a primeira unidade de conservação criada pelo poder público municipal e tem como objetivos:

I - a conservação do patrimônio natural, cultural e arquitetônico da região, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a proteção dos ecossistemas regionais;

II - a proteção dos mananciais hídricos utilizados ou com possibilidade de utilização para abastecimento público, notadamente as bacias de contribuição dos Rios Atibaia e Jaguari;

III - o controle das pressões urbanizadoras e das atividades agrícolas e industriais, compatibilizando as atividades econômicas e sociais com a conservação dos recursos naturais, com base no desenvolvimento sustentável. (CAMPINAS, 2001).

Trata-se da maior área protegida do município sendo denominada no Plano Diretor de Campinas como macrozona 1, incorporando os distritos de Sousas e de Joaquim Egídio além dos bairros rurais de Carlos Gomes e Gargantilha.

A preocupação do poder público municipal em relação à conservação das características ambientais e socioculturais da unidade de conservação fica evidente ao se afirmar no artigo 56 da lei que deu origem à unidade de conservação que: “(...) ficam vedados na APA os loteamentos para fins industriais.” (CAMPINAS, 2001).

A APA Campo Grande, por sua vez, foi criada pelo Decreto Municipal no 17.357/2011 e tem como objetivo a conservação do patrimônio natural local (proteção de mananciais, preservação de remanescentes de mata nativa e de matas ciliares), visando à melhoria da qualidade da população (estímulo de atividades tipicamente rurais) e à proteção de ecossistemas regionais. A unidade de conservação corresponde à área rural da macrozona 5, limite com os municípios de Hortolândia e Monte Mor, regiões caracterizadas pela expansão urbana e por empreendimentos imobiliários para segmentos sociais de média e baixa renda.

As duas unidades de conservação criadas pelo governo estadual são a Área de Proteção Ambiental Piracicaba/Juquerí-Mirim (área II) e a Floresta Estadual Serra D'Água. A APA foi criada em 1987 e a Floresta Estadual em 2010. O SNUC define a Floresta Estadual como “(...) uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.” (BRASIL, 2000).

A ARIE Mata de Santa Genebra é a mais antiga unidade de conservação de Campinas. Criada pelo Decreto Federal nº 91.885/1985, a unidade de conservação apresenta o maior fragmento contínuo e preservado de Mata Atlântica do município. Apesar de todos os esforços em torno de sua conservação, a área sofre impactos com queimadas, caça, introdução de espécies exóticas e de animais domésticos e uma pressão imobiliária

advinda do distrito de Barão Geraldo e do município de Paulínia<sup>8</sup>.

Outro ponto a ser destacado do quadro 1 é que, em relação à Unidade de Conservação de Proteção Integral, existem três pequenos Parques Naturais Municipais e um Refúgio da Vida Silvestre.

De acordo com o SNUC, o parque natural municipal é a versão local do Parque Nacional tendo como objetivo “(...) a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.” (BRASIL, 2000).

Os parques nacionais, assim como os parques naturais municipais, são unidades de conservação de posse e domínios públicos, sendo que as áreas de propriedade privada incluídas em seus limites são obrigatoriamente desapropriadas.

O Refúgio da Vida Silvestre “(...) tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.” (BRASIL, 2000).

Ao contrário dos parques naturais municipais, um Refúgio de Vida Silvestre pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários<sup>9</sup>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Demonstramos ao longo deste trabalho que desde o século XVIII o território de Campinas vem sofrendo profundas transformações. O plantio da cana de açúcar e, posteriormente o do café, resultaram na derrubada indiscriminada das matas que, no passado, deram nome ao povoado ali existente. A ocupação desordenada contribuiu para a extinção de muitas espécies ou então para a criação de paisagens com pequenos fragmentos de vegetação dispersos pelo território.

O município de Campinas e seu entorno metropolitano se consolidaram ao longo das últimas décadas como importante centro econômico e tecnológico nacional, posição que contrasta com o enorme passivo ambiental e a exclusão social resultantes desse processo de “desenvolvimento”.

Ao longo dos últimos vinte anos, ainda que relacionadas às revisões do Plano Diretor em 2006 e 2018, considerações socioambientais adentraram a agenda do planejamento urbano municipal. Nas duas revisões do Plano Diretor houve recomendações para a

---

8 A ARIE Mata de Santa Genebra era parte integrante de uma antiga fazenda de café que entrou em decadência nos primeiros anos do século XX. A criação de uma reserva municipal se concretizou apenas em 1981, quando a Mata foi doada para a prefeitura municipal de Campinas. A área foi tombada em 1983 pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) e dois anos depois declarada pelo governo federal como uma Área de Relevante Interesse Ecológico.

9 Caso haja alguma incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo concordância do proprietário com as condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade, a área deve ser desapropriada.

implantação de políticas ambientais centradas na figura das unidades de conservação.

Entre 1985 e 2014 foram criadas pelos poderes públicos municipal, estadual e federal nove unidades de conservação, colocando aproximadamente 30% do território em alguma categoria de área protegida. Trata-se de um dado impressionante haja vista as polêmicas e dificuldades para a criação de unidades de conservação, consideradas erroneamente como obstáculos ao desenvolvimento.

As nove unidades de conservação estão em diferentes estágios de implantação. Apenas quatro delas possuem conselho gestor em atividade. É importante considerar que os conselhos gestores são arranjos institucionais para resolução de conflitos entre os diferentes segmentos da sociedade e do poder público em relação à gestão das áreas protegidas.

Considerando os planos de manejos, apenas a APA Campinas (municipal), a Floresta Serra D'Água (estadual) e a ARIE Mata de Santa Genebra (federal) aprovaram os seus documentos. É importante que os planos de manejo das demais unidades sejam elaborados, aprovados e implantados de forma participativa e democrática já que o documento fundamenta os objetivos gerais da área protegida e estabelece um zoneamento territorial e normas que balizam uso da área e dos recursos naturais existentes. Caso isso não ocorra, as unidades de conservação podem se transformar em áreas abandonadas, sujeitas à ocupação clandestina ou então em arranjos que não garantam à sua eficiência: conservação ou preservação da biodiversidade, proteção do patrimônio arquitetônico e cultural local e a formação de espaços de lazer, de saúde e de educação ambiental.

## REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. Decreto Estadual nº 56.617/2010. Cria a Floresta Estadual Serra d'Água na área que compõe a Fazenda Serra d'Água, Município de Campinas, cujas terras estão sob posse e domínio da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/norma/16075>>. Acesso em: 26 Jul. 2021.

\_\_\_\_\_. Decreto Federal nº 91.885/1985. Declara como Área de Relevante Interesse Ecológico, ARIE a Mata de Santa Genebra, no Estado de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03)>. Acesso em 26 Jul. 2021.

\_\_\_\_\_. Decreto Municipal nº 17.357/2011. Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande no município de Campinas e dá outras providências. Disponível em: <[https:// https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/campinas/decreto](https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/campinas/decreto)>. Acesso em: 26 Jul. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 9.795/1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)>. Acesso em 18 Fev. 2022.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 9.985/2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da

Natureza – SNUC. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 10 Out. 2018.

\_\_\_\_\_. Unidade de Conservação de Proteção Integral: Parque Natural Municipal do Campo Grande (Caderno de Subsídios). Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2011. Disponível em: <[https://www.campinas.sp.gov.br/governo/meioambiente/CadernoPNM\\_CampoGrande\\_25-05.pdf](https://www.campinas.sp.gov.br/governo/meioambiente/CadernoPNM_CampoGrande_25-05.pdf)>. Acesso em: 19 Fev. 2021.

\_\_\_\_\_. Unidade de Conservação de Proteção Integral: Parque Natural Municipal dos Jatobás (Caderno de Subsídios). Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2011. Disponível em: <<https://www.campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/>>. Acesso em: 19 Fev. 2021.

\_\_\_\_\_. Unidade de Conservação de Uso Sustentável: Área de Proteção Ambiental de Campo Grande. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 2011. Disponível em: <[https://www.campinas.sp.gov.br/governo/meioambiente/UC\\_APA\\_campo\\_grande\\_02\\_06.pdf](https://www.campinas.sp.gov.br/governo/meioambiente/UC_APA_campo_grande_02_06.pdf)>. Acesso em: 19 Fev. 2021.

BENSUSAN, N. **Conservação da biodiversidade em áreas protegidas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, 290 p.

BRASIL. Lei Federal nº 6.938/1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm)>. Acesso em 18 Fev. 2022.

CAMPINAS. Lei Municipal nº 10.850/2001. Cria a Área de Proteção Ambiental - APA - do Município de Campinas, regulamenta o uso e ocupação do solo e o exercício de atividades pelo setor público e privado. Disponível em: <<https://cm-campinas.jusbrasil.com.br/legislacao/325647/lei-10850-01>>. Acesso em: 26 Jul. 2021.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2001, 202 p.

MARICATO, E. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. 7. ed. São Paulo: Editora Vozes, 2013, 204 p.

MATIAS, L. F.; SILVA, C. R. V.. Vetores de expansão urbana: análise da cidade de Campinas (SP). Boletim Campineiro de Geografia. v.7, n.2, p. 273-297, 2017.

MERCADANTE, M. Uma década de debate e negociação: a história da elaboração da Lei do SNUC. In: BENJAMIN, A. (org.). **Direito Ambiental das Áreas Protegidas**. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2001, cap. 11, p. 190 - 231.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso: 10 de set. 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. **Portal da Prefeitura**, 2021. Campinas reverte tendência histórica e dobra percentual de áreas verdes. Disponível em: <<https://novo.campinas.sp.gov.br/noticia/41494>>. Acesso: 18 Fev. 2022.

SANTOS, A. C.. **Campinas, das origens ao futuro: compra e venda da terra e água e um tombamento na primeira sesmaria da Freguesia de Nossa Senhora Conceição das Campinas do Mato Grosso de Jundiá (1732-1992)**. 1. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2002, 430 p.

SANTOS, B. S. **Reinventar a democracia**. 1. ed. Lisboa: Gradiva Publicações Fundação Mário

Soares, 2002, 76 p.

SÃO PAULO. Decreto Estadual nº 26.882/1987. Declara Área de Proteção Ambiental regiões das Bacias Hidrográficas do Rio Piracicaba e do Rio Juqueri-Mirim e dá providências correlatas. Disponível em: <[http:// https://www.al.sp.gov.br/norma/48747](http://https://www.al.sp.gov.br/norma/48747)>. Acesso em: 26 Jul. 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO. 2021. **Inventário Florestal do Estado de São Paulo – 2020**. Prefeitura Municipal de Campinas. Governo do Estado de São Paulo.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. 2016. **Plano Municipal de Educação Ambiental**. Prefeitura Municipal de Campinas.

SEMEGHINI, U. C. **Do café à indústria: uma cidade e seu tempo**. 1. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1991, 197 p.

SOUZA, M. L. **Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas**. 13 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020, 558 p.





